CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 287/2018

APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM FARMÁCIA – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 026/2018, de 05/06/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do Processo nº 1462/2012;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Farmácia – Modelo Pedagógico SENAC, constante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, a ser adotado pelas Unidades de Ensino Técnico do Senac em Minas.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente Interino do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL · SENAC MINAS · Gustavo H. Escobar Guimarães